



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023, PROCESSO Nº 100/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, PARA ADITAMENTO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI**, inscrita no CNPJ nº 20.768.774/0001-74, com sede na **AV. RUI BARBOSA, nº 519, Bairro CENTRO, CEP 14610-000**, no Município de IPUÃ/SP, neste ato representada pela Senhor(a) **JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o(a) **QUANTIDADE** presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls. 31) expedido pela Diretora Municipal de Educação, Maria Angélica Rebello da Silva, dotação orçamentária de (fls. 42), certidões de regularidade fiscal da empresa (fls. 34/41) parecer jurídico de (fls. 61/63) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls. 64).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) **QUANTIDADE** do contrato nº **180/2023** em 25%, equivalente ao valor de R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**, mantendo-se o valor unitário de cada serviço no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do ajuste celebrado entre as partes em 01/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Permanece inalterada a vigência do contrato nº **180/2023**, encerrando-se a mesma em 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº **180/2023** da seguinte forma:

Mantém-se o valor unitário de cada serviço no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Valor inicial Contratado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

1º Termo Aditivo - aumento de 25% do valor inicial contratado equivalente a R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI

Data: 12/06/2024 15:52:47-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI
CNPJ nº 20.768.774/0001-74



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO _____

CPF Nº XXXXXXXXXX _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI** _____

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **180/2023** _____

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE SALÃO (CENTRO DE LAZER) PARA OS ANIVERSARIANTES DO MÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E PRÉ-ESCOLA** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 12 DE JUNHO DE 2024** _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

CPF: **[REDACTED]** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** _____

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** _____

CPF: **[REDACTED]** _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI _____

Cargo: PROPRIETÁRIA _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: SIMONE SAMPAIO _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **JANICE APARECIDA SIMOES FERRARI** _____
CNPJ: **20.768.774/0001-74** _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **180/2023** _____
DATA DE ASSINATURA: **12 DE JUNHO DE 2024** _____
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE SALÃO (CENTRO DE LAZER) PARA OS ANIVERSARIANTES DO MÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E PRÉ-ESCOLA** _____
VALOR R\$: **6.000,00 (seis mil reais)** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: **GUAÍRA/SP, 12 DE JUNHO DE 2024** _____



ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito

